

Lei nº 183/58, de 23 de Outubro de 1958.

Dispõe sobre concessão de um auxílio no corrente exercício.

Stedinaél Moreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e em promulgo a seguinte lei :-

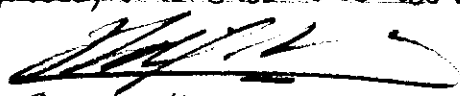
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), destinados à manutenção da Associação Paulista de Municípios, sita à Rua Boa Vista nº 103, 1º andar, em São Paulo.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, neste exercício, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), na Contadoria Municipal.

Parágrafo único - O valor do crédito mencionado no presente artigo, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de Outubro de 1958.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

Luiz Âmbrosio da Costa
Secretário

Lei nº 184/58, de 23 de Outubro de 1958.

Dispõe sobre revogação de lei.

Adinael Moreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revogada em toda a sua integridade a Lei nº 164/58, de 17 de Março de 1958, que autorizou a Prefeitura Municipal de Tabapuã, a receber por doação do Sr. Agostinho de Oliveira e sua mulher, um terreno medindo 35 (Trinta e cinco) metros de frente, por 30 (Trinta) ditos de frente aos fundos, sito na Fazenda Rancharia no local denominado Bairro da Seminha, deste Município.

Artigo 2º - Derrogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação ou a provação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de Outubro de 1958.

Adinael Moreira
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria

Luiz Âmbrosio da Costa
Secretário

Lei nº 185/58, de 23 de Outubro de 1958.

Dispõe sobre aquisição de imóvel por doação.

Adinael Moreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-